



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 06 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I - Exposição da Matéria:

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Complementar nº 014 de 06 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera as Leis Complementares nº 007/2015, nº 003/2015, a Lei Complementar nº 001/2017 e dá outras providências*".

A proposta prevê a criação de novos cargos comissionados e efetivos, com impacto direto nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social do município.

II - Competência da Comissão:

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre todas as proposições que tratem de matérias pertinentes a:

Educação, incluindo a organização administrativa do sistema municipal de ensino, criação e extinção de cargos educacionais, e formulação de políticas voltadas para a educação básica e superior no município.

Saúde, abrangendo a estrutura e funcionamento dos serviços públicos de saúde, a criação de cargos na área da saúde e medidas relacionadas à prevenção e promoção da saúde pública.

Assistência Social, no que tange às políticas de proteção social, inclusão de grupos vulneráveis e aprimoramento dos serviços sociais no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III - Conclusões da Relatoria:

A análise do projeto revela que ele afeta diretamente as três áreas de competência desta Comissão, uma vez que prevê:

Na Educação: Criação do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Educação; Criação dos cargos de Assessor Formador Pedagógico e Assessor Pedagógico Escolar; Criação do cargo efetivo de Secretário Escolar.

Na Saúde: Criação do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde; Criação do cargo de Diretor Clínico Hospitalar; Criação do cargo efetivo de Enfermeiro; Reclassificação de classe para o cargo de Técnico de Enfermagem; Alteração da carga horária e do salário dos enfermeiros.

Na Assistência Social: Criação do cargo efetivo de Assistente Social.

O projeto está fundamentado na necessidade de reestruturação administrativa para garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos, observando as normas da Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS e as diretrizes gerais da Constituição Federal e da Constituição Estadual.


A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização de sua estrutura administrativa. Ademais, os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos (artigo 37 da CF) justificam a reestruturação administrativa para melhor atendimento à população.

No que concerne ao impacto financeiro da proposta, o projeto respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), conforme demonstrado pelo Estudo de Impacto Financeiro anexado. O percentual de gasto com pessoal permanecerá em 48,33% da Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo do limite prudencial de 51,30%, garantindo a viabilidade econômica da medida.

A inclusão de novos cargos na Educação, Saúde e Assistência Social também encontra respaldo no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), que incentiva a ampliação da estrutura educacional nos municípios, e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a necessidade de profissionais qualificados para a execução de políticas públicas de proteção social.

Dessa forma, não há impedimentos legais ou constitucionais que obstem a aprovação do projeto, cabendo ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre seu mérito.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

IV - Decisão da Comissão:

Ante o exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 014 de 06 de março de 2025, por entender que a proposta contribui para a melhoria da gestão pública e para a prestação de serviços essenciais à população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 10 de março de 2025.

Francisco Euzébio de Oliveira

Relator

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

De acordo.

Edmilson Prates de Souza

Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Donizete José dos Santos

Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.